



PREFEITURA DE ITAPAJÉ



ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitação nº 28.01.2022/04
Tomada de Preços n.º 03.03.2022.01-TP

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 03.03.2022.01-TP com data de abertura marcada para o dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Nº 353, PADRE LIMA – CEP: 62.600-000 – ITAPAJÉ/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
01.	Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Desterro, Mato Grosso, Santana e Soledade no município de Itapajé/Ce – MAPP 4950	R\$ _____. (Valor global por extenso)

Valor Global por Extenso: R\$ ____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

E-mail:

Telefone:

Representante Legal:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta: de acordo com o Edital

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, ____ de _____ de -----

Identificação/Carimbo




PREFEITURA DE
ITAPAJÉ




**ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE
PREÇO UNITÁRIO:**

Processo Licitação nº 28.01.2022/04
Tomada de Preços n.º 03.03.2022.01-TP


		RESUMO DO ORÇAMENTO				
		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA:	29/06/2021	BDI
LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	19.027,50	3,41
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.873,86	0,51
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	522.879,48	93,61
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.815,27	2,47
VALOR ORÇAMENTO:		440.394,25	100,00
VALOR BDI:		118.201,86	
VALOR TOTAL:		558.596,11	

Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Seis reais e Onze centavos


 Gustavo Wiker Farias Calaça Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CRÉA CE 340546


 Fernando Lazzaretti
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo de Itapajé-Ce
 PORTARIA Nº 011/2001/2021

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA:	29/06/2021			
	LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	BDI:	26,85%			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSAO			
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	47,75%	05/2021	



1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADM 06 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,00	5,00
		5,00

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	H	L	QTD
PLACA DA OBRA	3,00	4,00	12,00
			12,00

2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

	C	L	QTD
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO	154,08	6,40	0,10
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	100,96	6,40	0,06
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	181,35	6,40	0,12
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	113,42	6,40	0,07
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA	180,44	6,40	0,12
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA	188,74	6,40	0,12
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SANTA MARIA	78,73	6,40	0,05
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE	63,23	6,40	0,04
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE	197,61	6,40	0,13
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SOLEDADE	108,21	6,40	0,07
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 1	71,73	6,40	0,05
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 2	15,16	8,46	0,01
			0,94


3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

	C	L	QTD
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO	154,08	5,50	847,44
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	100,96	5,50	555,28
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	181,35	5,50	997,43
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	113,42	5,50	623,81
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA	180,44	5,50	992,42
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA	188,74	5,50	1.038,07
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE SANTA MARIA	78,73	5,50	433,02
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE	63,23	5,50	347,77
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE	197,61	5,50	1.086,86


Fernando Lacerda
 Secretário Municipal de
 e Urbanismo de Itapajé-Ce
 PORTARIA Nº 0112001/2021

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 134054/S

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA: 29/06/2021		BDI: 26,85%
	LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,78% 05/2021
	UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11			


	C	L	QTD
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE SOLEDADE	108,21	5,50	595,16
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 1	71,73	5,50	394,52
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 2'	15,16	7,56	114,61
			8.026,39




3.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

	C	NL	QTD
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO - LADO B	153,35	1,00	153,35
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO - LADO A	153,97	1,00	153,97
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO - LADO A	100,75	1,00	100,75
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO - LADO B	99,84	1,00	99,84
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO - LADO A	177,41	1,00	177,41
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO - LADO B	180,25	1,00	180,25
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO - LADO A	107,51	1,00	107,51
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO - LADO B	120,52	1,00	120,52
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA - LADO A	179,34	1,00	179,34
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA - LADO B	181,59	1,00	181,59
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA - LADO A	190,67	1,00	190,67
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA - LADO B	186,65	1,00	186,65
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SANTA MARIA - LADO A	79,66	1,00	79,66
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SANTA MARIA - LADO B	77,24	1,00	77,24
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE - LADO A	62,96	1,00	62,96
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE - LADO B	63,07	1,00	63,07
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE - LADO A	197,22	1,00	197,22
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE - LADO B	197,99	1,00	197,99
RUA SDO 03 - LOCALIDADE - SOLEDADE - LADO A	108,25	1,00	108,25
RUA SDO 03 - LOCALIDADE - SOLEDADE - LADO B	108,17	1,00	108,17
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE SOLEDADE - TRECHO 1 - LADO A	72,11	1,00	72,11
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE SOLEDADE - TRECHO 2 - LADO B	14,54	1,00	14,54
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE SOLEDADE - TRECHO 1 - LADO A	74,76	1,00	74,76
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE SOLEDADE - TRECHO 2 - LADO A	12,48	1,00	12,48
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	6,40	2,00	12,80


Fernando Lazzaretti
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo de Itapajé-Ce
 PORTARIA Nº 011200/12021


 Gustavo Ennes
 Chefe de Departamento

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA : 29/08/2021		BDI : 26,85%
	LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	UNIDADES:	1,0UND		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11			

	C	NL	QTD	
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	1,00	6,40
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SANTA MARIA (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SOLEDADE (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	2,00	12,80
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	6,40	1,00	6,40
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE (TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO)	C*NL	10,52	1,00	10,52
				3.038,82

3.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	C	H	L	NL	QTD	
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO	C*L*H*NL	307,32	0,10	0,35	1,00	10,76
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L*H*NL	200,59	0,10	0,35	1,00	7,02
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L*H*NL	357,66	0,10	0,35	1,00	12,52
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L*H*NL	228,03	0,10	0,35	1,00	7,98
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA	C*L*H*NL	360,93	0,10	0,35	1,00	12,63
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA	C*L*H*NL	377,32	0,10	0,35	1,00	13,21
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SANTA MARIA	C*L*H*NL	156,90	0,10	0,35	1,00	5,49
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	126,03	0,10	0,35	1,00	4,41
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	395,21	0,10	0,35	1,00	13,83
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	108,21	0,10	0,35	2,00	7,57
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	173,89	0,10	0,35	1,00	6,09
						101,61


3.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

	C	H	L	NL	QTD	
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO	C*L*H*NL	307,32	0,10	0,35	1,00	10,76
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L*H*NL	200,59	0,10	0,35	1,00	7,02
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L*H*NL	357,66	0,10	0,35	1,00	12,52
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L*H*NL	228,03	0,10	0,35	1,00	7,98



Fernando Lazzaretti
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo de Itapajé-Ce
 PORTARIA Nº 0112001/2021

Gustavo Rodrigues
 Engenheiro Civil
 100545

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA: 29/06/2021		BDI: 26,85%
	LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	UNIDADES:	1,0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558 596,11				

		C	H	L	NL	QTD
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA	C*L*H*NL	360,93	0,10	0,35	1,00	12,63
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA	C*L*H*NL	377,32	0,10	0,35	1,00	13,21
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SANTA MARIA	C*L*H*NL	156,90	0,10	0,35	1,00	5,49
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	128,03	0,10	0,35	1,00	4,41
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	395,21	0,10	0,35	1,00	13,83
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	108,21	0,10	0,35	2,00	7,57
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L*H*NL	173,89	0,10	0,35	1,00	6,09
						101,51



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	QTD
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE ESTERRO	C*L	154,08	6,40	986,11
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L	100,96	6,40	646,14
RUA SDO 03 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L	181,35	6,40	1.160,64
RUA SDO 04 - LOCALIDADE DE MATO GROSSO	C*L	113,42	6,40	725,89
RUA SDO 01 - LOCALIDADE DE SANTANA	C*L	180,44	6,40	1.154,82
RUA SDO 02 - LOCALIDADE DE SANTANA	C*L	188,74	6,40	1.207,94
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SANTA MARIA	C*L	78,73	6,40	503,87
RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L	63,23	6,40	404,67
RUA SDO 02 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L	197,61	6,40	1.264,70
RUA SDO 03 - LOCALIDADE SOLEDADE	C*L	108,21	6,40	692,54
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 1	C*L	71,73	6,40	459,07
RUA SDO 04 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 2	C*L	15,16	8,46	128,25
				9.334,64

Gustavo Wilker Farias Calaça Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546


Fernando Lazzareto
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Planejamento de Itapajé - CE
PORTARIA Nº 0112001/2021



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA:	29/06/2021	BDI:	26,85%	
LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MDS	DATA REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1,00	15.000,00	4.027,50	19.027,50	19.027,50
1.1	ADM 06	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	5,00	3.000,00	805,50	3.805,50	19.027,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00	2.265,56	608,30	2.873,86	2.873,86
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	40,67	192,14	2.305,68
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,94	476,51	127,94	604,45	568,18
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				1,00	412.207,16	110.672,32	522.879,48	522.879,48
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	8.026,39	36,65	9,84	46,49	373.146,87
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	3.038,82	23,80	6,39	30,19	91.741,98
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	101,51	45,56	12,23	57,79	5.866,26
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	101,51	404,80	108,69	513,49	52.124,37
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00	10.921,53	2.893,74	13.815,27	13.815,27
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	9.334,64	1,17	0,31	1,48	13.815,27

VALOR ORÇAMENTO: 440.394,25

VALOR BDI: 118.201,86

VALOR TOTAL: 558.596,11

Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Seis reais e Onze centavos

Gustavo Wilker Farias Calaça Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340546

Fernando Lazaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA:	29/06/2021	BDI:	26,85%	
LOCAL:	ITAJAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1,0UND		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11					

1.1. ADM 06 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,38337548	5.868,92	2.250,00
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,05167261	14.514,46	750,00
TOTAL MAO DE OBRA:						3.000,00
VALOR:						3.000,00
VALOR BDI (26,85%):						805,50
VALOR COM BDI:						3.805,50

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR:						151,47
VALOR BDI (26,85%):						40,67
VALOR COM BDI:						192,14

2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,05	150,09
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,69	2,76
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,36	5,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						158,29
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,77	67,08
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,86	99,44
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,34	151,70
TOTAL MAO DE OBRA:						318,22
VALOR:						476,51
VALOR BDI (26,85%):						127,94
VALOR COM BDI:						604,45

3.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000		1,20

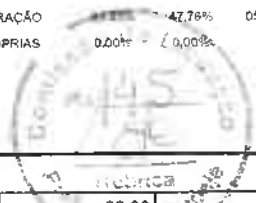
Gustavo Vuker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 340846

Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA: 29/06/2021	BDI: 26,85%
LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1 OUND		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11		HORA MES REF. 47,78% 05/2021



10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,04

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						15,56

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
TOTAL MATERIAL:						19,04

VALOR:	36,65
VALOR BDI (26,85%):	9,84
VALOR COM BDI:	46,49

3.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:						7,01

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,44	3,44
TOTAL MATERIAL:						3,44

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,12
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,62
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,46
TOTAL SERVICIO:						13,36

VALOR:	23,80
VALOR BDI (26,85%):	6,39
VALOR COM BDI:	30,19

3.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,55	45,56
TOTAL MAO DE OBRA:						45,56

VALOR:	45,56
VALOR BDI (26,85%):	12,23
VALOR COM BDI:	57,79

3.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546

Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 211/2021/2021

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA:	29/06/2021	BDI: 26,85%		
	LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	0,00%	47,78%	05/2021
	UNIDADES:	1,0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11					

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
TOTAL MAO DE OBRA:						155,50

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,50	52,52
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,19	73,58
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,56	123,20
TOTAL MATERIAL:						249,30


VALOR:	404,80
VALOR BDI (26,85%):	108,69
VALOR COM BDI:	513,49


4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						1,17

VALOR:	1,17
VALOR BDI (26,85%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,48


 Gustavo Wilker Farias Calaça Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 340546


 Fernando Lazzaretti
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo de Itapajé-CE
 PORTARIA Nº 0112001/2021

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA :	29/06/2021	BDI :	26,85%	
	LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	PONTE	VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	SERVICO	M2	8.026,39	46,49	373.146,87	66,80	66,80	A
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	SERVICO	M	3.038,82	30,19	91.741,98	16,42	83,22	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	SERVICO	M3	101,51	513,49	52.124,37	9,33	92,56	C
ADM 06	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	MÉS	5,00	3.805,50	19.027,50	3,41	95,96	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	9.334,64	1,48	13.815,27	2,47	98,44	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	101,51	57,79	5.866,26	1,05	99,49	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	12,00	192,14	2.305,68	0,41	99,90	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	SERVICO	HA	0,94	604,45	568,18	0,10	100,00	C

Subtotal até 100,00% 558.596,11


Outros 0,00

Valor total do Orçamento 558.596,11


 Gustavo Wilker Farias Calaça Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 340546


 Fernando Lazzaretti
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo de Itapajé-Ce
 PORTARIA Nº 0112001/2021



		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950			DATA : 29/06/2021	BDI : 26,85%
	LOCAL:	ITAJAJÉ/CE			VERÃO	HORA MED DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ/CE			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
	UNIDADES:	1,0UND			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	8.431,09	15,55	131.103,43	23,47	23,47	A
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	MATERIAL	M3	1.203,96	66,06	79.533,50	14,24	37,71	A
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	MATERIAL	M3	1.203,96	60,88	73.296,99	13,12	50,83	B
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2.407,92	20,77	50.012,44	8,95	59,78	B
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	48.575,45	0,56	27.202,25	4,87	64,65	B
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÉS	1,92	5.868,92	11.250,00	2,01	66,67	B
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	MATERIAL	M	3.038,82	3,44	10.453,54	1,87	68,54	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	455,82	20,77	9.467,44	1,69	70,23	B
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	401,32	18,74	7.520,73	1,35	71,58	B
I0280	BRITA	SEINFRA	MATERIAL	M3	98,04	76,19	7.469,54	1,34	72,92	B
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	78,97	67,50	5.330,80	0,95	73,87	B
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	MATERIAL	L	1.206,93	4,09	4.936,36	0,88	74,75	B
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÉS	0,26	14.514,46	3.750,00	0,67	75,43	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	3.196,61	1,00	3.196,61	0,57	76,00	B
I2395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	151,94	20,77	3.155,81	0,56	76,56	B
I2701	DÉPRECIAÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	2.897,05	1,00	2.897,05	0,52	77,08	B
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	80,26	25,30	2.030,68	0,36	77,45	B
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	103,32	18,74	1.936,21	0,35	77,79	B
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	MATERIAL	CJ	0,03	26.583,00	918,45	0,16	77,96	B
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	51,31	15,16	777,81	0,14	78,10	B
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	MATERIAL	M	54,00	12,61	680,94	0,12	78,22	B
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	MATERIAL	M	117,82	5,24	617,36	0,11	78,33	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	MATERIAL	M2	12,24	35,59	435,62	0,08	78,41	B
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	16,77	18,74	314,21	0,06	78,46	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	MATERIAL	L	12,00	24,99	299,88	0,05	78,52	B

Gustavo Wilky BC. Rodrigues
Engenheiro Civil
CCEA Nº 240546

Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA:	29/06/2021	BDI:	26,85%	
LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERBAO	HORA	MEB	DATA REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1,0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	MATERIAL	KG	227,91	1,15	262,10	0,05	78,56	B
I2702	JUROS	SEINFRA	MATERIAL	H	232,95	1,00	232,95	0,04	78,60	B
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	5,76	25,30	145,83	0,03	78,63	B
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	4,70	30,34	142,60	0,03	78,66	B
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	MATERIAL	KG	4,75	26,04	123,71	0,02	78,68	B
I0221	BLASTER	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	5,59	21,83	122,01	0,02	78,70	B
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	5,59	18,74	104,74	0,02	78,72	B
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,76	24,86	93,47	0,02	78,74	B
I2707	GASOLINA	SEINFRA	MATERIAL	L	18,27	5,09	93,01	0,02	78,75	B
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,60	25,30	91,05	0,02	78,77	B
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,60	18,74	67,44	0,01	78,78	B
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,76	16,77	63,06	0,01	78,79	B
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2,17	25,30	54,78	0,01	78,80	B
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	MATERIAL	M	5,70	7,25	41,33	0,01	78,81	B
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1,88	17,21	32,35	0,01	78,82	B
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	MATERIAL	JG	0,05	613,00	29,12	0,01	78,82	B
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	MATERIAL	KG	1,80	15,54	27,97	0,01	78,83	B
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	MATERIAL	UN	0,86	5,80	4,96	0,00	78,83	B

Gustavo Wilker F. A. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 1940546



Fernando Lazzaretti
Secretario Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021




ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS


OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA :	29/06/2021	BDI :	26,85%	
LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	PONTE	VERSÃO	HORA	MSR	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UND					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11					

Subtotal até 78,83% 440.320,13

Outros 118.275,98

Valor total do Orçamento 558.596,11


Gustavo Wilker Farias Cataça Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546


Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021





**PREFEITURA DE
ITAPAJÉ**



**ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS
SOCIAIS**

Processo Licitação nº 28.01.2022/04
Tomada de Preços n.º 03.03.2022.01-TP




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA :	29/06/2021	BDI :	26,85%	
LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UND					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	19.027,50	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			3.805,50	3.805,50	3.805,50	3.805,50	3.805,50	19.027,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.873,86	100,00 %					100,00 %
			2.873,86					2.873,86
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	522.879,48	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			104.575,90	104.575,90	104.575,90	104.575,90	104.575,88	522.879,48
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.815,27	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			2.763,05	2.763,05	2.763,05	2.763,05	2.763,07	13.815,27
			114.018,31	111.144,45	111.144,45	111.144,45	111.144,45	558.596,11
			114.018,31	225.162,76	336.307,21	447.451,66	558.596,11	

Gustavo Wilker Farias Calaça Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546


Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - MAPP 4950	DATA:	29/06/2021			BDI:	26,85%		
LOCAL:	ITAPAJÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021			
UNIDADES:	1,0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11								


COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

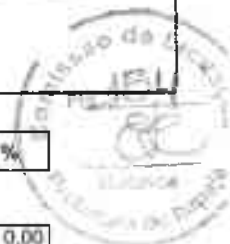

Gustavo Wilker Farias Calça Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340546


Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOUCA EM DIVERSAS RUAIS - IMPP 4050	DATA:	29/05/2021		
LOCAL:	ITAPAJÉ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ	VENHA:	87.1 COM DESIGNAÇÃO	83,85%	47,76%
UNIDADES:	1 UNID		COMPLICAÇÕES PROPRIAS	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 558.596,11				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46


C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


 Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 340546


 Fernando Lazzaretti
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo de Itapajé-Ce
 PORTARIA Nº 011/2001/2021



**PREFEITURA DE
ITAPAJÉ**



**ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E
PLANTAS**

Processo Licitação nº 28.01.2022/04
Tomada de Preços n.º 03.03.2022.01-TP

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS
RUAS – MAPP 4950.**

**LOCAL: LOCALIDADES DE DESTERRO, MATO GROSSO,
SANTANA E SOLEDADE EM ITAPAJÉ/CE.**

JULHO/2021

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES – MAPP 4950**. A execução ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

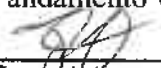
1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:


Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-CE
PORTARIA Nº 0112001/2021



- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.


Fernando Lazzaretti

Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 811/2021

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.


2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

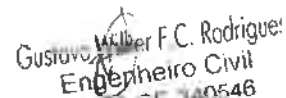
2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.



Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021



Gustavo Wilber F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA


3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.


3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).



Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340546



Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 011/2001/2021

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.


Será colocada uma placa da obra no modelo do governo do estado, $4,00 \times 3,00 = 12,00\text{m}^2$.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Será feita locação da obra com auxílio topográfico na execução dos serviços de pavimentação do projeto em questão. Pois como apresenta uma grande área, poderão acumular erros, sendo conveniente, portanto, o auxílio da topografia.

Equipamentos e ferramentas necessárias para se realizar a locação de uma obra:

- teodolitos e níveis;
- nível de mangueira;


Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546

- trena de 30 ou 50 metros;
- linhas de nylon;
- nível de pedreiro;
- Prumo;

3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia. As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida.

As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 5cm. Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação.

3.2. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

A execução de meio fio de concreto será executada, ao longo das laterais dos trechos da rodovia a pavimentar. O mesmo deverá obedecer a locação efetuada através da topografia.

Os meios-fios de concreto moldado, deverão ter as seguintes dimensões:


- altura mínima = 0,34 m;
- largura superior (face)= 0,10 m;
- largura inferior(base) = 0,10m
- comprimento: 1,00m

3.3. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A escavação para execução da sarjeta será de 10cm de profundidade e 35 cmm de largura será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo.



Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021



Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340546

3.4. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

O concreto não estrutural da sarjeta terá uma largura de 35 cm e espessura de 10 cm, $F_{ck} = 10\text{MPa}$ e será executada ao longo do meio fio, obedecendo à inclinação do pavimento executado. O concreto não estrutural será em argamassa de areia média, brita, cimento no traço de 1:2,7:3.

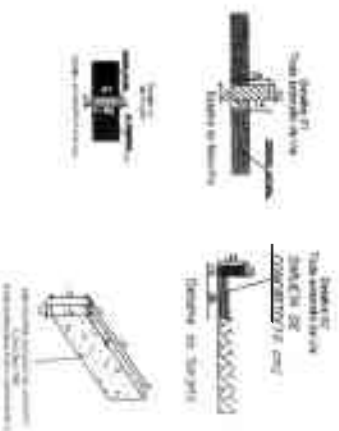
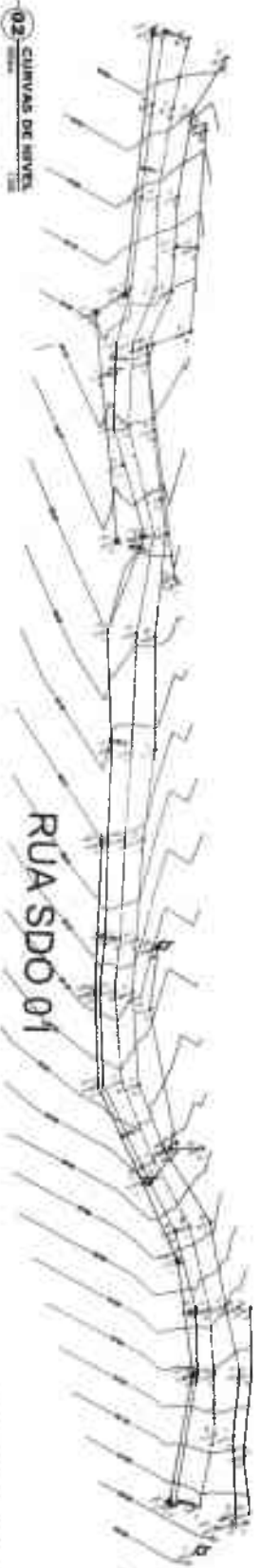
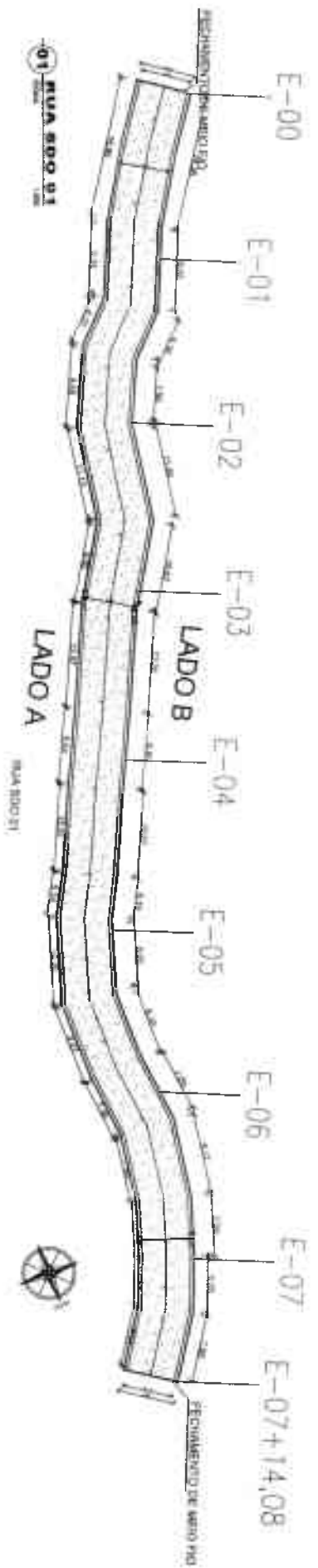
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, etc, devendo ser procedida à limpeza completa da área.


Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340546


Fernando Lazzarini
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé-CE
PORTARIA Nº 011/2021



DECORTE/RECORTE

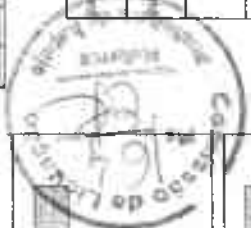
FORMA	PARALELA	DE	0,00	0,00
COMPRIMENTO	10,00	M		
LARGURA	1,00	M		
QUANTIDADE	1			

05 CORTES TÍPICOS 1 E 2

MONITORAR TODA VEZ A LARGURA DO CORTES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO VEÍCULO E DO CONDUTOR. EM CASO DE NECESSIDADE, REALIZAR MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA.

PARA CORTES TIPO 1 - LARGURA DE CORTES 1,00 M

PARA CORTES TIPO 2 - LARGURA DE CORTES 1,00 M



03 DETALHES MIO-720

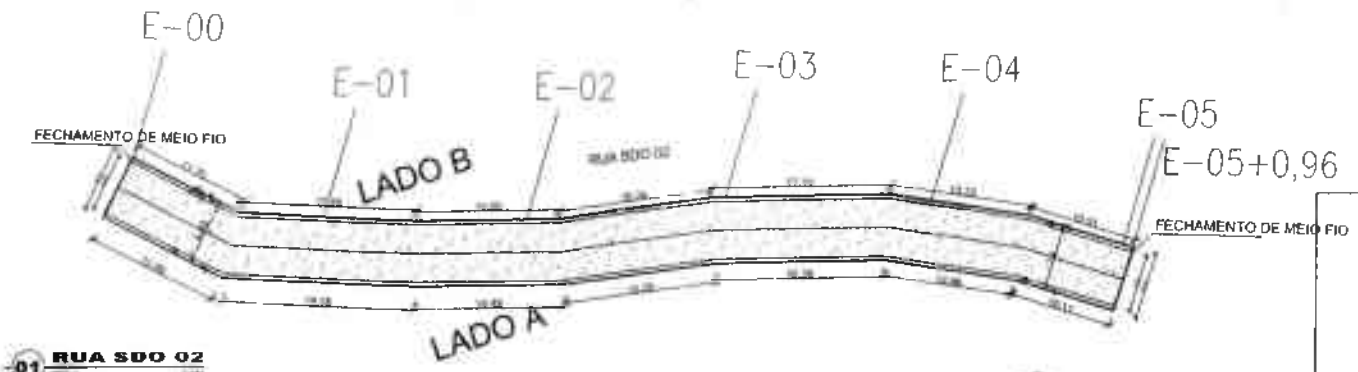
Engenharia Civil
 Engenharia Civil
 CREA/RN 01/04

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	10,00	10,00
2	1	m	1,00	1,00
3	1	m	1,00	1,00
4	1	m	1,00	1,00
5	1	m	1,00	1,00
6	1	m	1,00	1,00
7	1	m	1,00	1,00
8	1	m	1,00	1,00
9	1	m	1,00	1,00
10	1	m	1,00	1,00
11	1	m	1,00	1,00
12	1	m	1,00	1,00
13	1	m	1,00	1,00
14	1	m	1,00	1,00
15	1	m	1,00	1,00
16	1	m	1,00	1,00
17	1	m	1,00	1,00
18	1	m	1,00	1,00
19	1	m	1,00	1,00
20	1	m	1,00	1,00
21	1	m	1,00	1,00
22	1	m	1,00	1,00
23	1	m	1,00	1,00
24	1	m	1,00	1,00
25	1	m	1,00	1,00
26	1	m	1,00	1,00
27	1	m	1,00	1,00
28	1	m	1,00	1,00
29	1	m	1,00	1,00
30	1	m	1,00	1,00
31	1	m	1,00	1,00
32	1	m	1,00	1,00
33	1	m	1,00	1,00
34	1	m	1,00	1,00
35	1	m	1,00	1,00
36	1	m	1,00	1,00
37	1	m	1,00	1,00
38	1	m	1,00	1,00
39	1	m	1,00	1,00
40	1	m	1,00	1,00
41	1	m	1,00	1,00
42	1	m	1,00	1,00
43	1	m	1,00	1,00
44	1	m	1,00	1,00
45	1	m	1,00	1,00
46	1	m	1,00	1,00
47	1	m	1,00	1,00
48	1	m	1,00	1,00
49	1	m	1,00	1,00
50	1	m	1,00	1,00

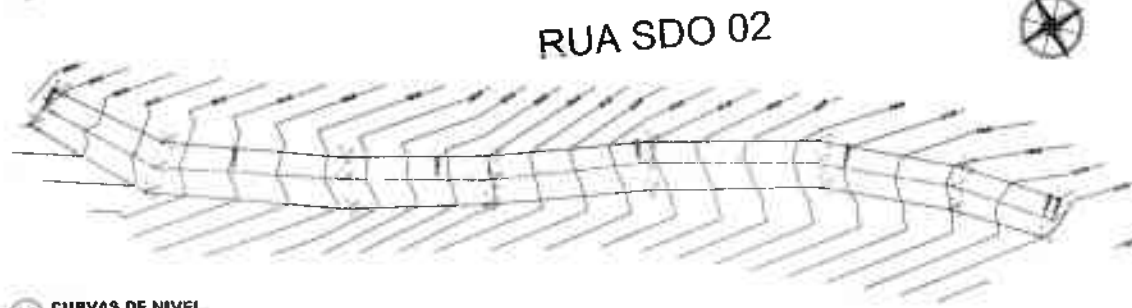
APROVADO POR: [Assinatura]

PROJETO DE: [Assinatura]

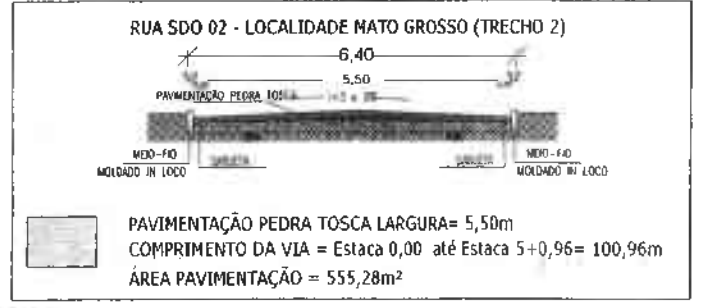
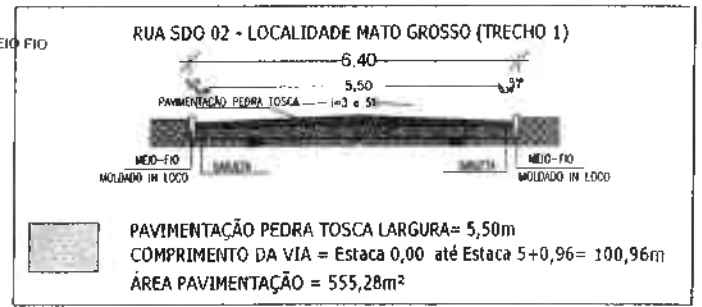
DATA: 01/04



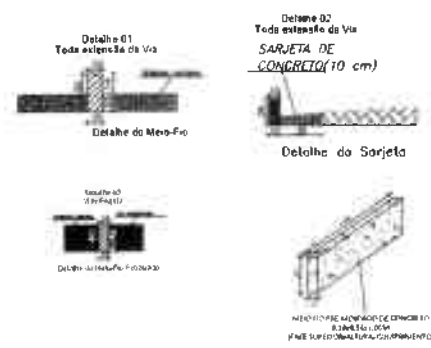
01 RUA SDO 02



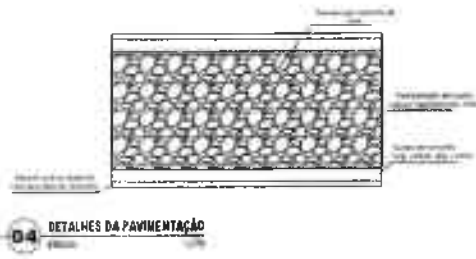
02 CURVAS DE NIVEL



05 CORTES TRECHO 1 E 2



03 DETALHES MEIO-FIO



04 DETALHES DA PAVIMENTAÇÃO

Estaca	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria
0+00										
0+10										
0+20										
0+30										
0+40										
0+50										
0+60										
0+70										
0+80										
0+90										
0+96										

Estaca	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria
0+00										
0+10										
0+20										
0+30										
0+40										
0+50										
0+60										
0+70										
0+80										
0+90										
0+96										

GEORREFERENCIAMENTO

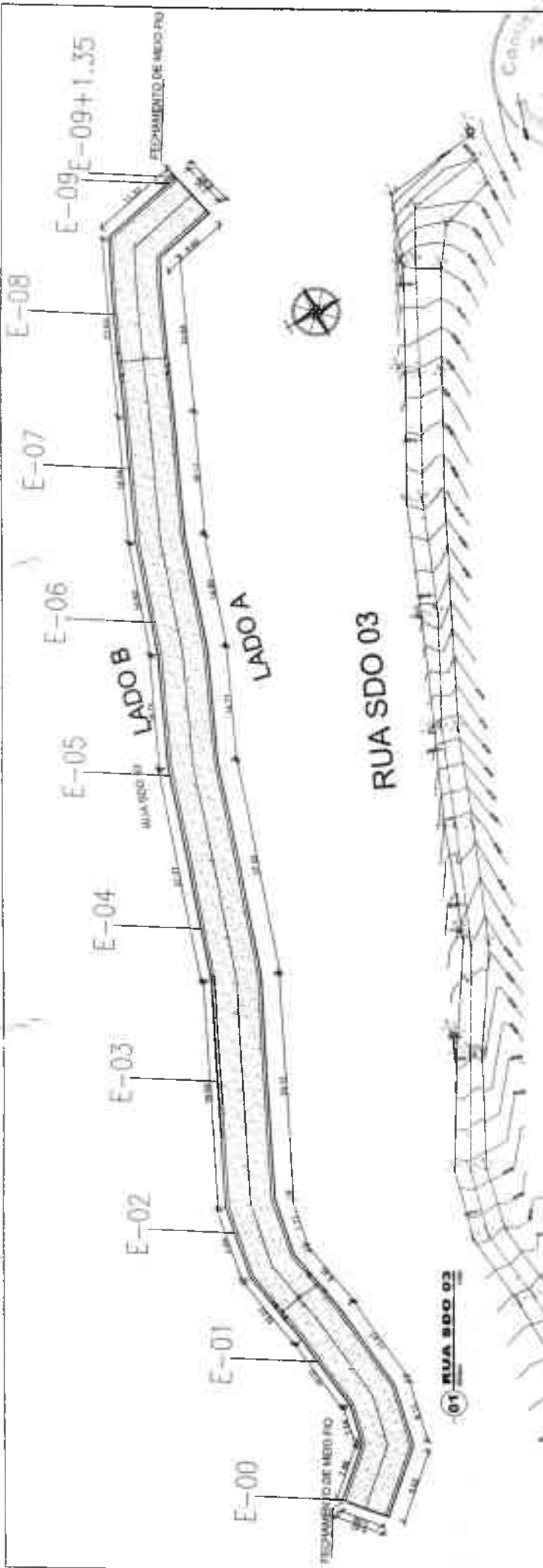
DATUM WGS 84 - UTM		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	434529.557 mE	9597734.651 mS
P2	434613.441 mE	9597681.494 mS

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Projeto	Implantação de Pavimento em Vias Públicas - Rua SDO 02 - Localidade Mato Grosso	Data	02/04
Projeto	Implantação de Pavimento em Vias Públicas - Rua SDO 02 - Localidade Mato Grosso	Data	02/04
Projeto	Implantação de Pavimento em Vias Públicas - Rua SDO 02 - Localidade Mato Grosso	Data	02/04

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 340646

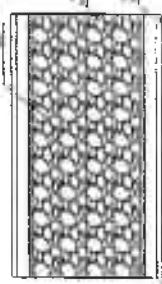
Fernando Pizzaretti
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo - Itapaje-Ce
 PORTARIA 011/2001/2021



01 RUA SDO 03

SEGURIFICACAO		
TIPO	LONGITUDAL	LARGURA
F1	40-400,000 M	0,50 M
F2	40-400,000 M	0,50 M

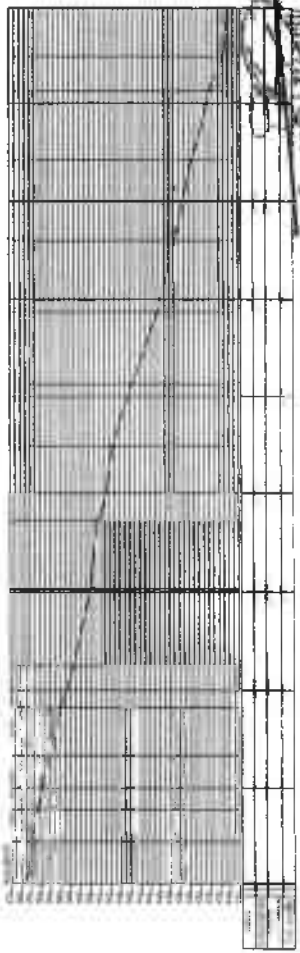
02 CURVAS DE NIVEL



04 NIVELAMENTO



03 DETALHE MEIO-FIO



05 - CORTES TRANSVERSAIS

05 - CORTES TRANSVERSAIS

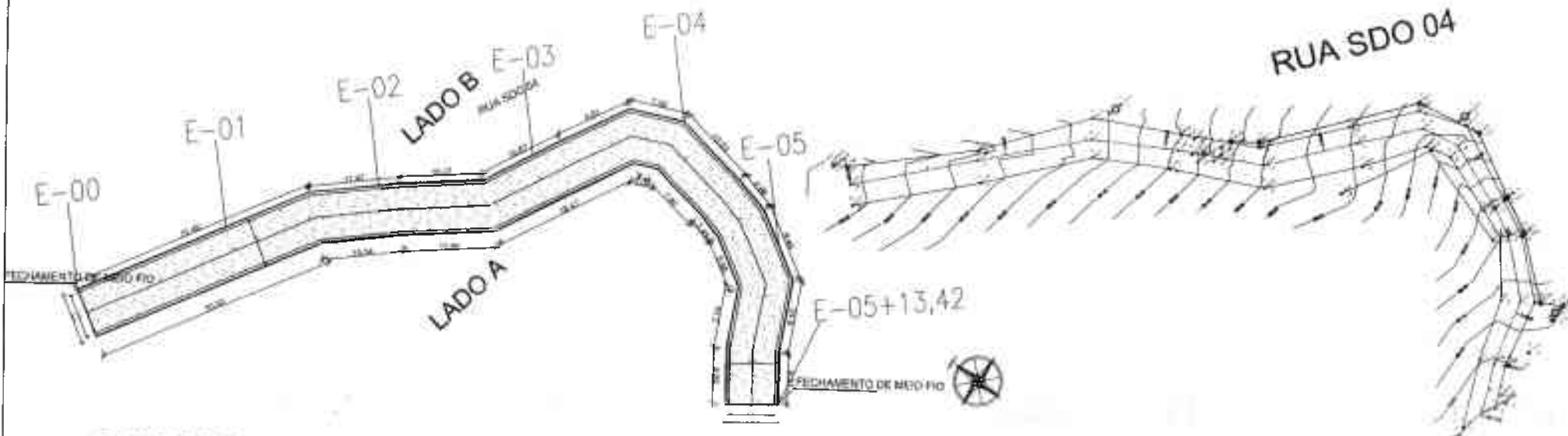
05 - CORTES TRANSVERSAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROFESSOR RESPONSÁVEL	03/04
PROFESSOR RESPONSÁVEL	03/04
PROFESSOR RESPONSÁVEL	03/04

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 11466/0

Fernando Lazzarini
Laboratório de Engenharia
CARTÃO Nº 211017071

RUA SDO 04



01 RUA SDO 04

02 CURVAS DE NIVEL

GEORREFERENCIAMENTO

DATUM WGS 84 - UTM

PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	434946.809 mE	9597503.458 mS
P2	434989.445 mE	9597430.820 mS

RUA SDO 04 - LOCALIDADE MATO GROSSO (TRECHO 1)



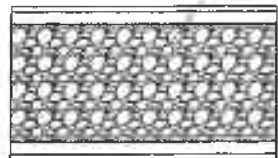
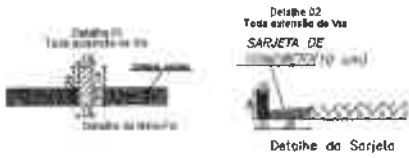
PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA LARGURA = 5,50m
 COMPRIMENTO DA VIA = Estaca 0,00 até Estaca 5+13,42 = 113,42m
 ÁREA PAVIMENTAÇÃO = 623,81m²

RUA SDO 04 - LOCALIDADE MATO GROSSO (TRECHO 2)

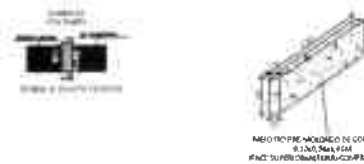


PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA LARGURA = 5,50m
 COMPRIMENTO DA VIA = Estaca 0,00 até Estaca 5+13,42 = 113,42m
 ÁREA PAVIMENTAÇÃO = 623,81m²

03 CORTES TRECHO 1 E 2



04 DETALHES DA PAVIMENTAÇÃO



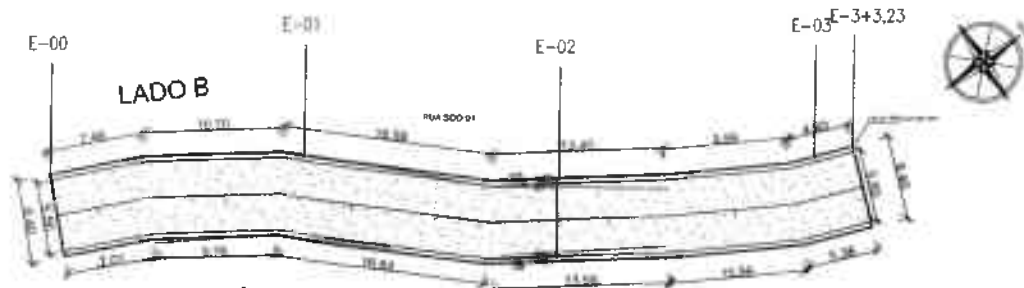
03 DETALHES MEIO FIO

Estaca	Altura	...
0+00	100,00	
0+10	99,50	
0+20	99,00	
0+30	98,50	
0+40	98,00	
0+50	97,50	
0+60	97,00	
0+70	96,50	
0+80	96,00	
0+90	95,50	
0+100	95,00	
0+110	94,50	
0+120	94,00	
0+130	93,50	
0+140	93,00	
0+150	92,50	
0+160	92,00	
0+170	91,50	
0+180	91,00	
0+190	90,50	
0+200	90,00	

Gustavo Walter F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 34034/B

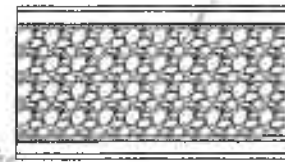
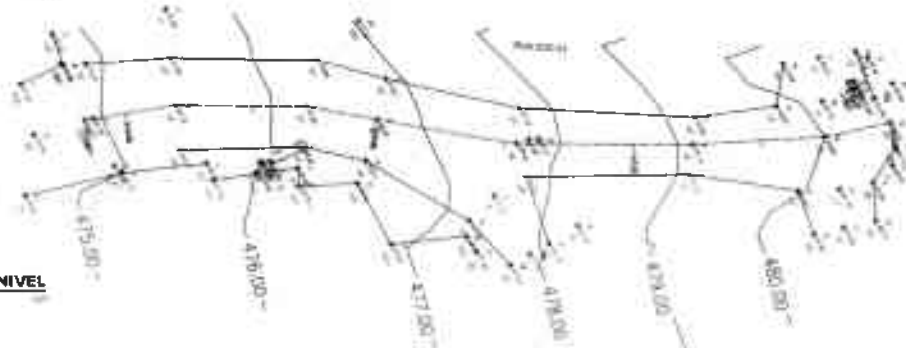
Fernando Lazzari
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
 PORTARIA N° 0112004/2024

Projeto	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
Concedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE		
Execução	MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ		
Localização	RUA SDO 4 LOCALIDADE MATO GROSSO		
Projeto de Engenharia	RODRIGUES MARIANO - PRO. CIVIL - CREA - 43926/04		
Projeto de Arquitetura	GUSTAVO WALTER F. C. RODRIGUES - CREA CE 34034/B		
Data	09/04/2024		
Escala	RC.PB.EX.ARQ.001 04/04		



01 RUA SDO 03

02 CURVAS DE NIVEL



GEORREFERENCIAMENTO		
DATUM WGS 84 - UTM		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	435822,534 mE	9587051,757 mS
P2	435954,013 mE	9587106,049 mS

RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 1
 DIMENSÃO PARA TOSA LARGURA 5,50m
 COEFICIENTE DE VA = ESTAC 0,00 - 475,00m - 67,20m
 AREA DE IMPLANTAÇÃO = 347,70m²

RUA SDO 01 - LOCALIDADE SOLEDADE - TRECHO 2
 DIMENSÃO PARA TOSA LARGURA 5,50m
 COEFICIENTE DE VA = ESTAC 0,00 - 470,00m - 67,20m
 AREA DE IMPLANTAÇÃO = 347,70m²

05 CORTES TRECHO 1 E 2



03 DETALHES MEIO-FIO

RUA SDO 01					
ESTACA	1	2	3	4	5
475,00					
470,00					
465,00					
460,00					
455,00					
450,00					

Estaca	1	2	3	4	5
Cota do terreno	480,333		478,423		478,185
Cota da terraplenagem	480,333		478,323		478,183
Cota vertical	480,333		478,323		478,183

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 340548



Fernando La.
 Secretário Municipal de Obras
 PORTARIA Nº 0112/2021

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

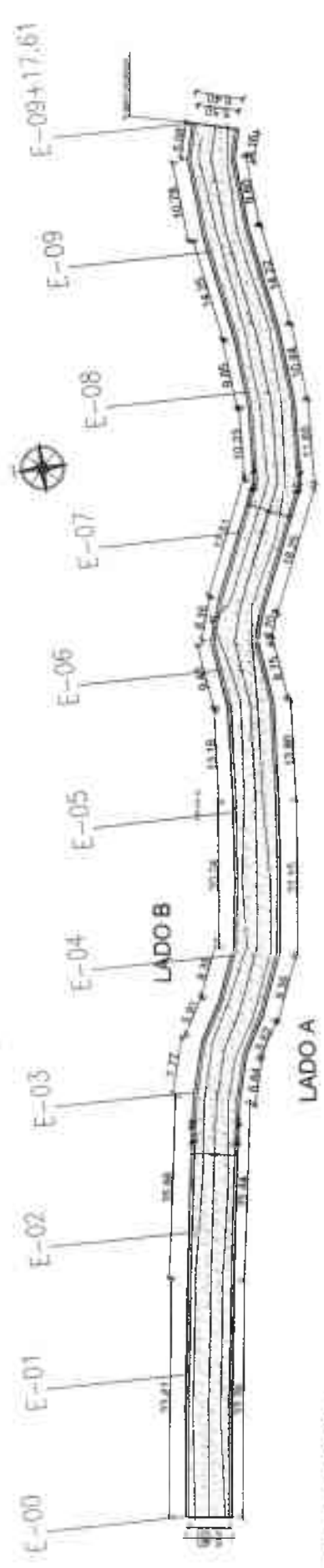
Controlada por: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE
 RUA 1 SDO - LOCALIDADE SOLEDADE

Assunto: PROJETO DE OBRAS

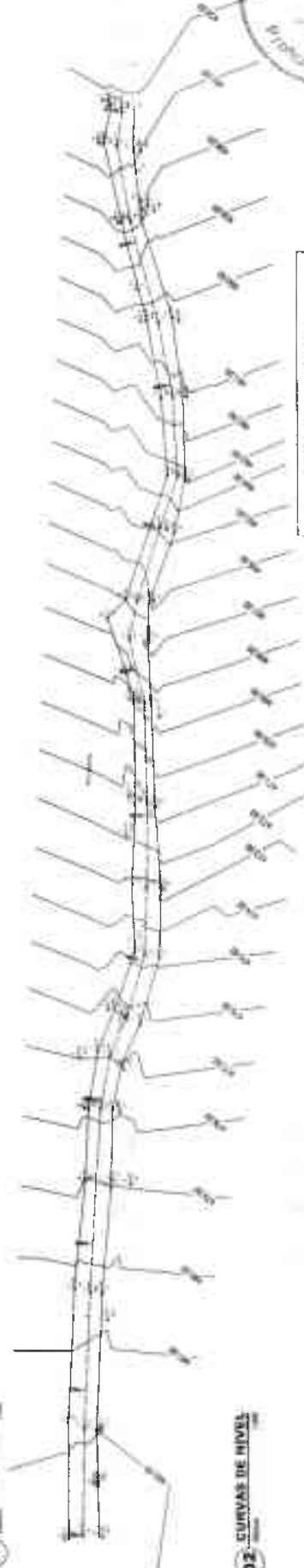
Controlador de Obras de Obras: Gustavo Wilker F.C. Rodrigues - CREA - 340548

Assessor: Gustavo Wilker F.C. Rodrigues - CREA DE 340548

Assinatura: RG.PB.EX.ARC.001 01/2021

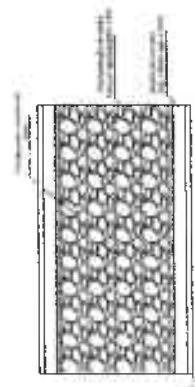


01 RUA SDO 02

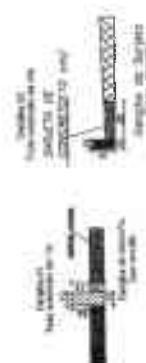
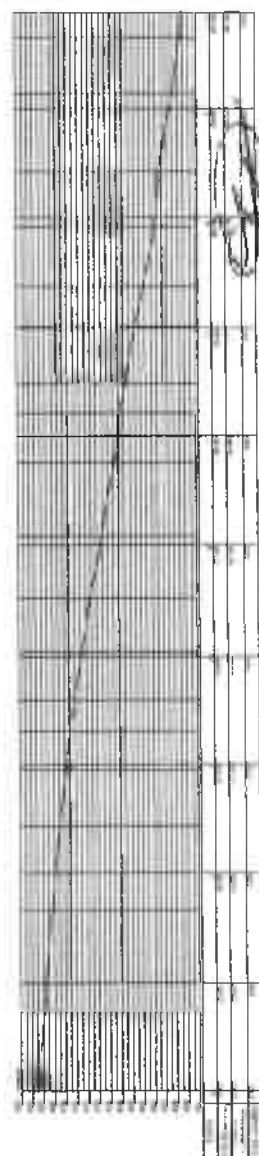


02 CURVAS DE NIVEL

PUNTO	COORDENACIONES	
	LONGITUDE	LATITUDE
P1	436036.253 mE	9997081.281 mS
P2	436228.273 mE	9997087.112 mS



04 DETALHE DE PAVIMENTAÇÃO



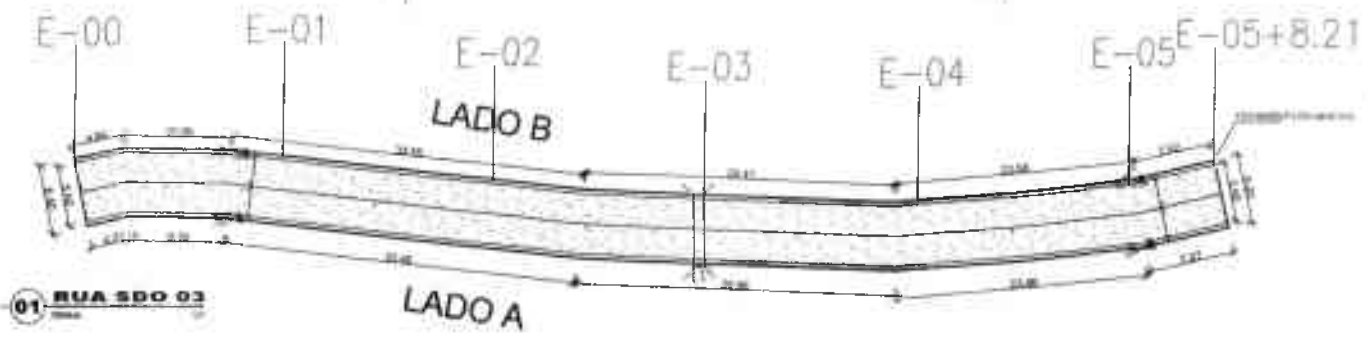
03 DETALHE MEIO-FIO

06 CURVA TIPO Nº 2

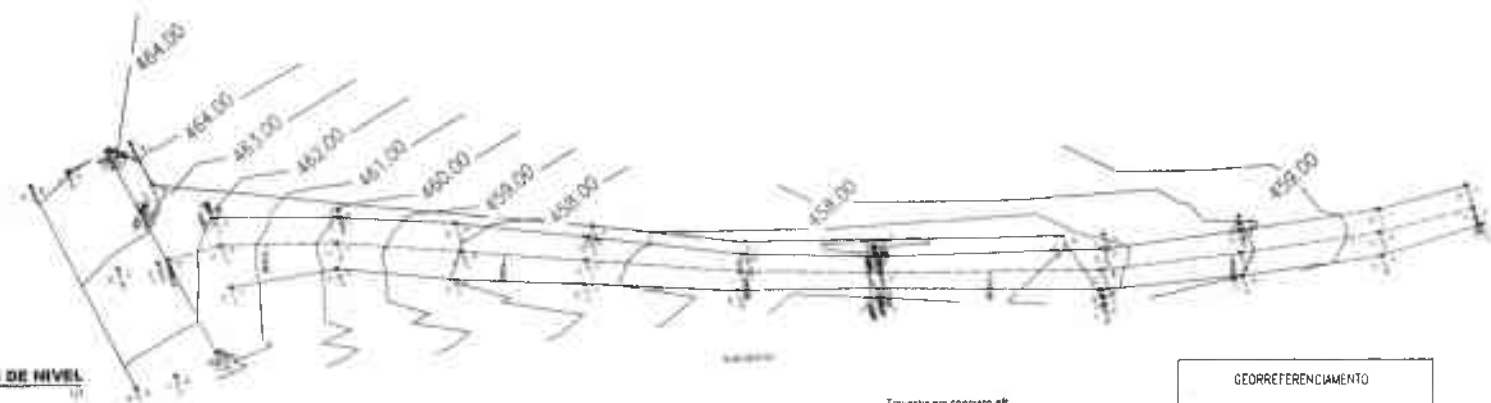


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
 RUA L. DE A. RIBEIRO, 230 - JOIÃO PIMENTA
 CEP. 36200-000 - JOIÃO PIMENTA, MG
 FONE: (35) 3261.4211 FAX: (35) 3261.4212
 E-MAIL: SEMOP@SEMOP.MG.GOV.BR
 02/06

Geostony Willer F. C. Rodrigues
 Fernando Lazzarelli
 Secretário Municipal de Obras e Transportes
 Secretário Municipal de Obras e Transportes



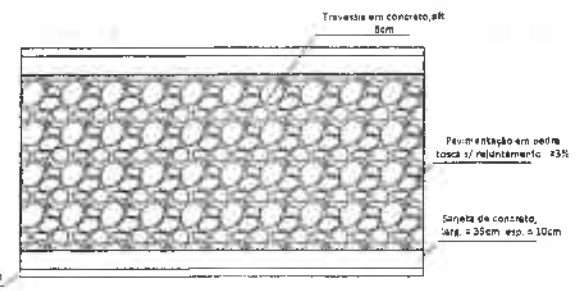
01 RUA SDO 03



02 CURVAS DE NIVEL



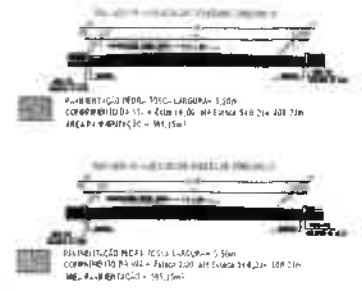
Detalhe da Sarjeta Sem escola



Mala fio pré-moldada de concreto (100x15x13x30)cm

04 DETALHES DA PAVIMENTAÇÃO

GEORREFERENCIAMENTO		
DATUM WGS 84 - UTM		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	436231,267 mE	9596830,380 mS
P2	436242,006 mE	9596933,473 mS



05 CORTES TRECHO 1 E 2

03 DETALHES MEIO-FIO



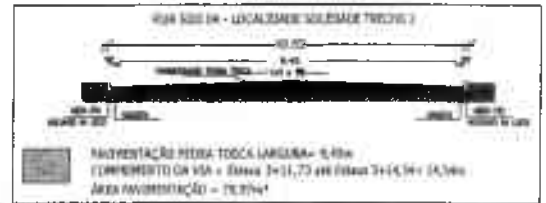
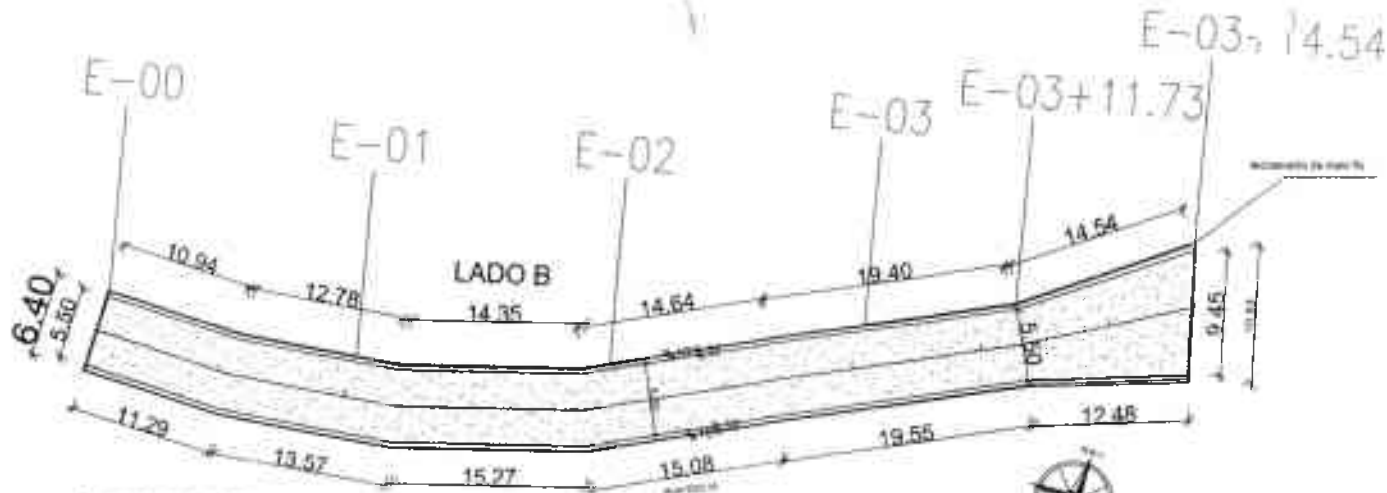
Gustavo Wilker F.C. Rocha
Engenheiro Civil
CREA/CE 340646

Estação	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento	Alargamento
E-00																		
E-01																		
E-02																		
E-03																		
E-04																		
E-05																		

Fernando Lazzaretti
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapaje-Ce
PORTARIA Nº 0112001/2021



IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
 Município de Itapaje - CE Rua SDO 3 - Localidade Soledade	Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ RUA SDO 3 - LOCALIDADE SOLEDADE
Executor de Obras de Pavimento ROBERTO MARTINS - RJ CONSTRUÇÕES - CREA - 43834/CE	Projeto: 03/06
Data: 04/04/2020	R.G.P.B. EX. ARQ 001 03/06



03 CORTES TRECHO 1 E 2

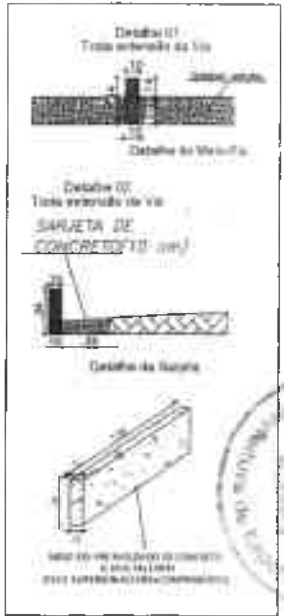
01 RUA SDO 4

02 CURVAS DE NIVEL

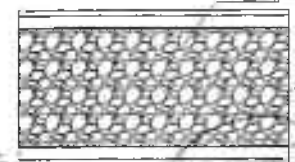
GEORREFERENCIAMENTO		
DATUM WGS 84 - UTM		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	436353.195 mE	9597337.836 mS
P2	436430.428 mE	9597374.536 mS

Gustavo Wiker F.C. Rodrigues
Gustavo Wiker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRS 13.462

Estação	Altura (m)	Curva	Comprimento (m)	Área (m ²)
E-00	0.40			
E-01	0.50			
E-02	0.60			
E-03	0.70			
E-03+14.54	0.80			



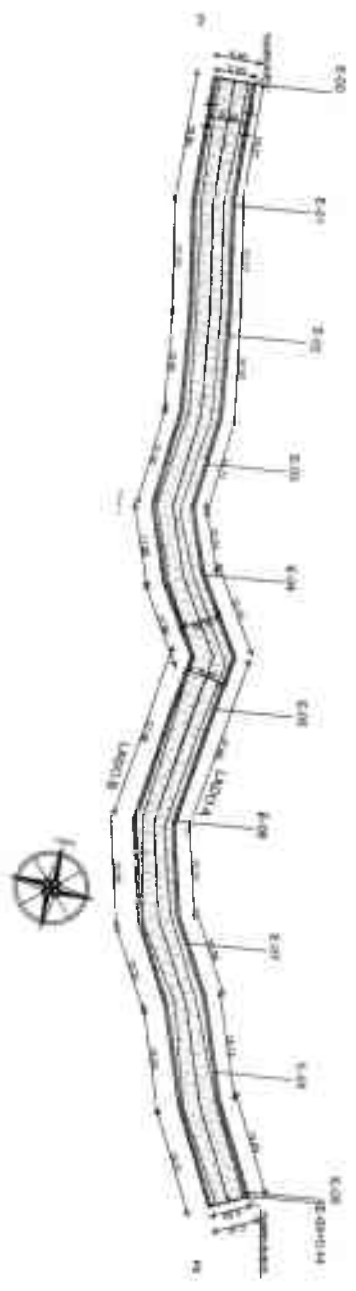
04 DETALHES DO INÍCIO FIO



05 DETALHES PAVIMENTAÇÃO

Fernando Lazzaretti
Fernando Lazzaretti
Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo de Itapajé - CE
PORTARIA Nº 011/2011/2011

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
Projeto de	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE	
Localidade	RUA SDO 4 LOCALIDADE SOLEDADE	
Projeto de	PROJETO DE OBRAS	
Elaborado por	PROJETO DE OBRAS	
Elaborado em	04/06/2011	
Elaborado em	04/06/2011	
Projeto de	RG.PB.EX.ARQ.001	04/06



01 RUA SDO 1



02 CURVAS DE NIVEL

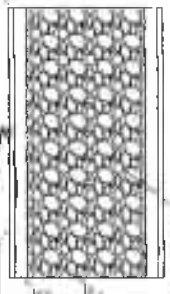
Quatro Willes F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CRM 26.0546

SEGRETIPECAMENTO	
POUNTO	LONGITUDE
P1	437M41,180 mE 850075,422 mS
P2	437M41,180 mE 850075,422 mS

SEGRETIPECAMENTO

SEGRETIPECAMENTO

03 SEGRETIPECAMENTO 1 E 2



05 SEGRETIPECAMENTO 3

Secretaria Municipal de Engenharia e Urbanismo de Itapetininga

04 SEGRETIPECAMENTO 4

CONCESSIONARIO: ...

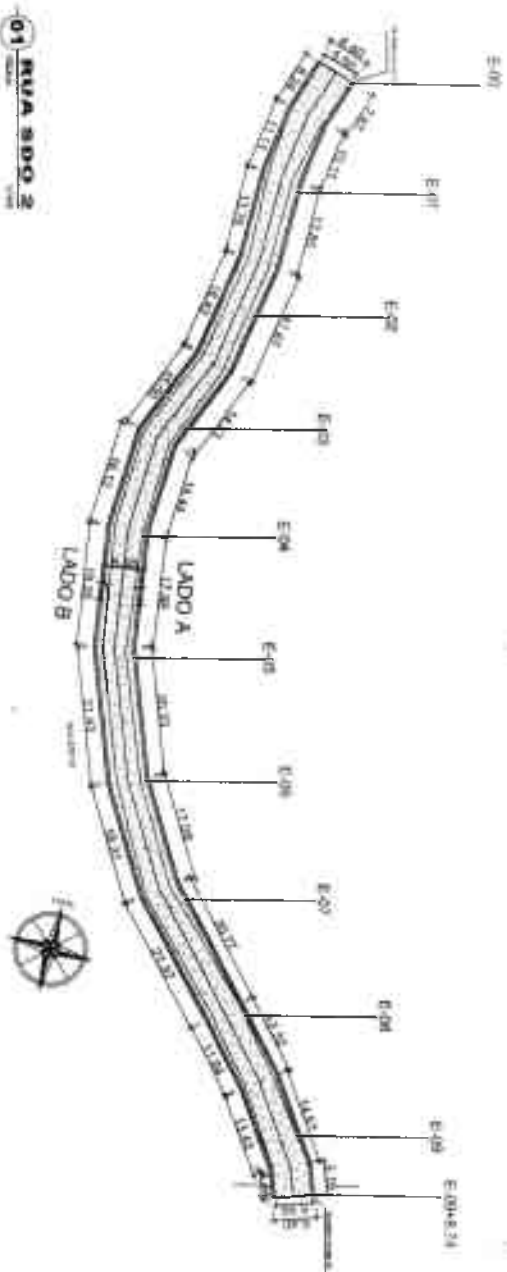
PROPOSTA: ...

DATA: 01/03



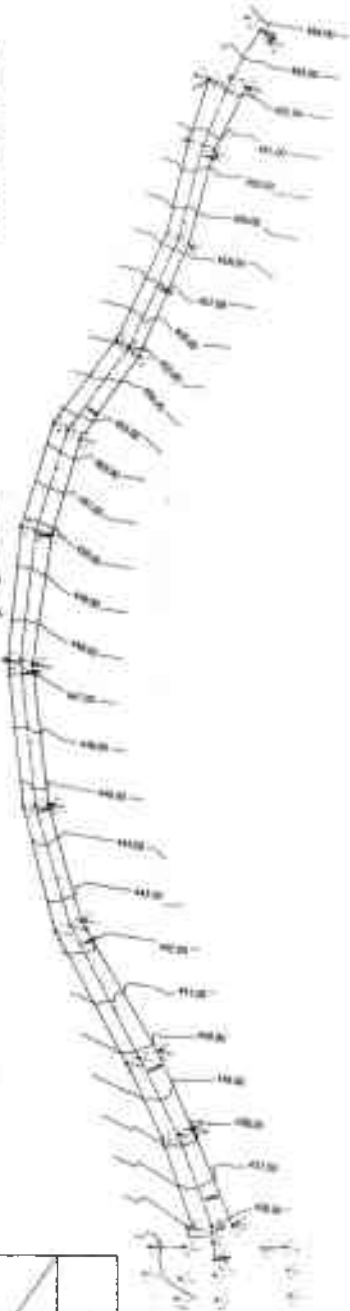
Curva de ...

Curva de ...



01 RUA SDO 2

02 CURVAS DE NIVEL

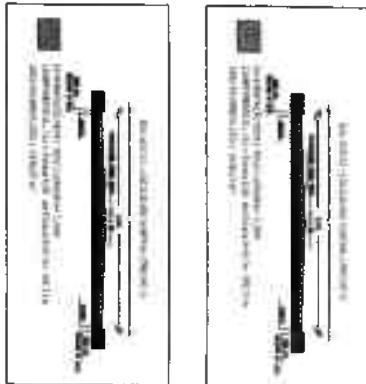


Fernando Lazzarini
 SERNATEC - Universidade Federal de Pernambuco
 Engenharia Civil

Guilherme W. F. C. Rodrigues
 Engenharia Civil
 CHECK DE QUALIDADE

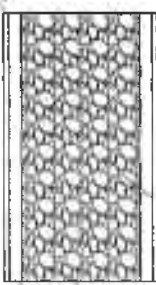
PROPOSTA	PROJETO	DESCRIÇÃO	DATA	EMPENHO

03 SORTID TRECIO 1:1



GEOMETRIC ENCAMENTADO	
PONTO	LATITUDE
P1	437000.00
P2	437100.00

04 SERTALHO DO NIBR 20



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

PROFESSOR: ...

ALUNO: ...

DISCIPLINA: ...

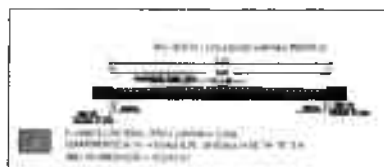
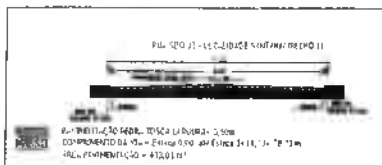
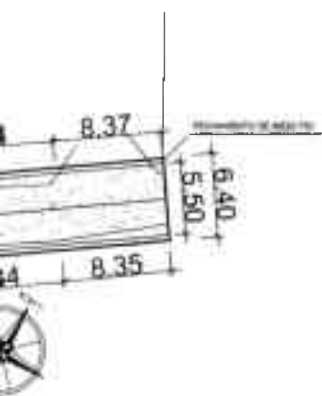
DATA: ...

Assinatura do Aluno: [Signature]

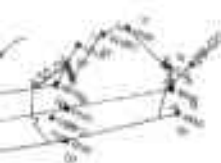
Assinatura do Professor: [Signature]

DATA DE EMISSÃO:	09/03
PROJETO:	
DESCRIÇÃO:	
EMPENHO:	
LOCAL:	

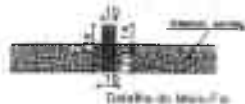
E-03+18.73



03 **CORTES TRECHO 1 E 2**
TABELA 1/50



Detalhe 01
Torta extensão da via



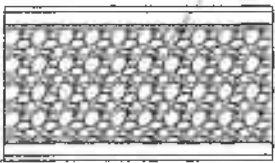
Detalhe 02
Torta extensão da via
SARRETA DE CONCRETO (10 cm)



REINFORÇAMENTO		
	DATUM WGS 84 - UTM	
POSTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	42667.803 mE	8306458.239 mS
P2	43626.136 mE	8229985.882 mS



Guilherme
Guilherme Rodrigues Lima
Engenheiro Civil
CREA/CE 340548



04 **DETALHES DO MEIO FIO**
TABELA 1/50

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUA PÚBLICA		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ-RJ RUA 300 3 LUGALINDE SANTA MARIA	PROJETO EXECUTIVO	
	PROJETO DE ARQUITETURA	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUA PÚBLICA LOCAL: RUA 300 3 MUNICÍPIO: ITABORAÍ - RJ ESTADO: RJ	DATA: 03/03 LOCAL: RUA 300 3 MUNICÍPIO: ITABORAÍ - RJ ESTADO: RJ	DATA: 03/03 LOCAL: RUA 300 3 MUNICÍPIO: ITABORAÍ - RJ ESTADO: RJ

05 **DETALHES PAVIMENTAÇÃO**
TABELA 1/50



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210906839

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



SUBSTITUIÇÃO à
CE20210825579

1. Responsável Técnico

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618260382**

Registro: **340546CE**

Empresa contratada: **RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro: **0000438286-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ**

CPF/CNPJ: **07.683.956/0001-84**

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO

Nº: **353**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAJAJÉ**

UF: **CE**

CEP: **62600000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 558.596,11**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO

Nº: **353**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAJAJÉ**

UF: **CE**

CEP: **62600000**

Data de Início: **10/01/2022**

Previsão de término: **10/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.681374, -39.589258**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ**

CPF/CNPJ: **07.683.956/0001-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	8.026,39	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	8.026,39	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	8.026,39	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ/CE. MAPP 4950.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ data _____

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES, CPF: 061.783.553-51

Fernando Lazzaretti

Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ/CE, CPF: 07.683.956/0001-84
PORTARIA Nº 01120/2021

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: **14/12/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: 61cb6
Impresso em: 14/12/2021 às 15:01:43 por: ip: 170.82.228.26





ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

Processo Licitação n.º 28.01.2022/04
Tomada de Preços n.º 03.03.2022.01-TP

CONTRATO N.º _____

O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CNPJ n.º _____, com sede na AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, N.º 353, PADRE LIMA - CEP: 62.600-000 - ITAPAJÉ/CE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado neste ato pela Ordenadora de Despesas do Fundo _____, Sra. _____; e _____, CNPJ n.º _____, situado na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), CPF n.º _____, resolvem firmar o presente contrato para _____, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório n.º _____, na modalidade Tomada de Preços n.º _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Este contrato tem como objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Desterro, Mato Grosso, Santana e Soledade no município de Itapajé/Ce - MAPP 4950., conforme Orçamento e Projeto Básico, partes integrantes do presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I Anexo - I Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme Anexo - I Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Anexo - I Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO REAJUSTE, DA FORMA DE PAGAMENTO

I- Implica este Contrato no valor global de R\$ _____ (_____)

II - Não haverá reajuste de preços.

III - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria Contratante do Município de Itapajé, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da documentação fiscal e atestado de medição do engenheiro da Prefeitura Municipal.

IV- Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

V- Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

VI- Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.



CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob n.º _____ - _____, elemento de Despesa: _____ - _____, com recursos oriundos do _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência deste contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

II. O prazo de execução será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

I. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de Itapajé poderá aplicar à adjudicatária ou contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização penal ou civil:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Itapajé.

b.2) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Itapajé, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

II. A sanção de que trata o item I, *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III. Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou causar a rescisão do contrato.

IV. O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria, ao Município de Itapajé no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I- Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:



PREFEITURA DE ITAPAJÉ



II - Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

III - Não satisfazer as exigências do Contratante com relação à boa execução dos serviços.

IV - Se a Contratada se conduzir dolosamente;

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

§ 3º - É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

I- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 28.01.2022/04 modalidade Tomada de Preços nº. 03.03.2022.01-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preços do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

I- Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapajé, ___ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PREFEITURA DE
ITAPAJÉ**



ANEXO VI – CÓPIA DO PROJETO BÁSICO

Processo Licitação nº 28.01.2022/04
Tomada de Preços n.º 03.03.2022.01-TP



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Desterro, Mato Grosso, Santana e Soledade no município de Itapajé/Ce – MAPP 4950

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O referido objeto propõe adequar e melhorar as ruas do município, através da pavimentação de vias, proporcionando uma melhor trafegabilidade e mobilidade para pedestres e veículos

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão prestados no endereço descrito nas especificações técnicas apresentadas pelo Setor de Engenharia, que constituirá anexo ao edital.

4. VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor orçado para a contratação da obra é de **RS558.596,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos)**. Esse valor será o valor global máximo admitido para o objeto a ser contratado, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior;

4.2 O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência previsto para a presente contratação será 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O prazo de execução será aquele previsto no cronograma do setor de engenharia, conforme anexo ao edital.

5.2 A extinção do Contrato não exclui as obrigações da CONTRATADA durante o prazo de execução da obra;

5.3 O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



6. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

6.2 Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

6.3 A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.4 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

6.6 Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

6.7 Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

6.8 A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.9 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;



6.10 Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.11 A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

7. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

7.1 A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e a Contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

7.2 O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

7.3 Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante;

7.4 Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Contratante;

7.5 Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar à Contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;



7.6 O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da Contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

8.2 O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

8.3 A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

9. DIÁRIO DE OBRA

9.1 A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

9.2 O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

9.3 A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.4 Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



10.1 Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

10.2 Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

10.3 Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

10.4 Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

10.5 Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

10.6 Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

10.7 Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

10.8 Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

10.8.1 Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.



PREFEITURA DE ITAPAJÉ



- 10.9 Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;
- 10.10 Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal (por exemplo, aditivo de argamassa) utilizado encontrar-se em idêntica situação;
- 10.11 Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;
- 10.12 Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;
- 10.13 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 10.14 Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;
- 10.15 Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;
- 10.16 Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;
- 10.17 Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 10.18 Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 10.19 Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;



10.20 Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

10.21 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

10.22 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

10.23 Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a Contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

10.24 Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

10.25 Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

10.26 Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

10.27 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

10.28 Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

10.29 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



O CONTRATANTE obriga-se a:

11.1 Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

11.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

11.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.6 Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

11.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

11.8 Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

12.1 O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

12.2 Concluída a obra, a CONTRATADA notificará a Contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

12.3 Recebida a notificação da conclusão da obra, a Contratante procederá ao Recebimento de Obra;

12.4 O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

12.5 Em seguida, a Comissão de Recebimento de Obra realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;



12.6 Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela equipe de Recebimento de Obra e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

12.7 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a equipe de Recebimento de Obra receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente da Contratante;

12.8 O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

13. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

13.2 Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

13.3 Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

13.4 As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

13.5 Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

13.6 Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;



13.7 Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a Contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

14.2 Na execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá subcontratar somente os serviços que não estejam relacionados às exigências de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICAS.

14.6 Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo as penalidades aplicáveis, nos termos do Contrato.

14.7 Antes do início dos trabalhos pela subcontratada, deverão ser apresentadas, se for o caso, as ART's e/ou RRT's referentes aos serviços que ela executará.

14.8 Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as mesmas condições de regularidade técnica, fiscal e jurídica da CONTRATADA.

14.9 A substituição, por parte da CONTRATADA, do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.10 A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento



e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

14.11 As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU e apresentar vias originais à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE.

14.12 O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.13 Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

14.14 Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

14.15 Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar cópias das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca à obra objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos - conectividade social - e das guias de recolhimento de INSS e FGTS devidamente quitadas.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, esta Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE ITAPAJÉ



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

15.5 O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

Itapajé – CE, 28 de janeiro de 2022.

Fernando Lazzaretti
Ord. de Desp. do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo